



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.944

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.351 DE 21 DE JANEIRO DE 2026 3

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.872 DE
01 DE DEZEMBRO DE 2026..... 3

PORTARIANº 7.873 DE
10 DE DEZEMBRO DE 2026..... 4

PORTARIANº 7.874 DE
10 DE DEZEMBRO DE 2026..... 5

PORTARIANº 7.875 DE
10 DE DEZEMBRO DE 2026..... 5

PORTARIANº 7.876 DE
10 DE DEZEMBRO DE 2026..... 5

PORTARIANº 7.877 DE
15 DE DEZEMBRO DE 2026..... 6

PORTARIANº 7.878 DE
15 DE DEZEMBRO DE 2026..... 6

PORTARIANº 7.879 DE
15 DE DEZEMBRO DE 2026..... 6

PORTARIANº 7.880 DE
22 DE DEZEMBRO DE 2026..... 7

PORTARIANº 7.881 DE
22 DE DEZEMBRO DE 2026..... 7

PORTARIANº 7.882 DE
22 DE DEZEMBRO DE 2026..... 8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.944

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 8

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.944

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.351 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 2.351 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO BAPTISTA MONHALER.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito de Pedranópolis, Comarca de Fernandópolis, SP., no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO; O falecimento, DO SENHOR JOÃO BAPTISTA MONHALER óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 21/01/2026,

CONSIDERANDO; Os preciosos trabalhos dedicados ao Município no decorrer de sua vida como Vereador e ter atuado na constituição e emancipação do nosso Município;

CONSIDERANDO; O consternamento da comunidade de Pedranópolis para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de cidadão tão ilustre;

CONSIDERANDO; Finalmente, que é dever do Poder Público do Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

ARTIGO 1º Luto Oficial no Município de Pedranópolis-SP, por 03 (três) dias contados data de 22/01/2026, em decorrência do Falecimento DO SENHOR JOÃO BAPTISTA MONHALER, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 21/01/2026.

ARTIGO 2º Do dia 22/01/2026 a 24/01/2026 todas as repartições públicas municipais ficarão trabalhando internamente com as portas fechadas em respeito ao luto oficial, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação..

Pedranópolis, 21 de Janeiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO

Registrado no livro próprio de Decretos e Publicado nesta Prefeitura Municipal em local, quadro próprio de amplo acesso ao público, Data supra.

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.872 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de profissionais para extensão de carga horária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as recorrentes situações de imprevisão que comprometem a regularidade dos serviços, como atestados médicos, férias, feriados prolongados e outras ocorrências similares que afetam diretamente a escala de atendimento devido ao atendimento 24 horas implantado no município;

Considerando a autorização legal para extensão de carga horária a servidores com jornada fixa de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de suprir as demandas emergenciais;

Considerando o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde destinados ao Piso Nacional da Enfermagem, que possibilitam o pagamento da carga horária excedente no mês subsequente ao da execução;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para a extensão fixa de carga horária semanal, além das 40 (quarenta) horas estabelecidas, conforme discriminado:

Nome	Função	Horas Semanais Acima de 40 h
Ana Clara de Arruda Bazela	Técnico de Enfermagem	10 horas
Mariele Priscila de Lima da Silva	Enfermeiro	20 horas
Larissa Gabrieli Franchette	Enfermeiro	10 horas
Tânia Elisa Lourenço Domingues	Enfermeiro	20 horas
Tamiris de Oliveira Fernandes	Enfermeiro	20 horas

Art. 2º – A execução das horas excedentes deverá obedecer rigorosamente à escala elaborada e organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os princípios da eficiência, continuidade e necessidade do serviço público.

Art. 3º – As horas excedentes mencionada nesta portaria serão remuneradas exclusivamente com recursos provenientes do repasse do Piso Nacional da Enfermagem, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, e deverão ser pagas na folha de pagamento do mês subsequente à prestação

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.944

do serviço.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário a Portaria nº 7.869 de 26/11/2025.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Dezembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.873 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.873, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para inserção e nomeação de profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como “Técnicos em Agentes Comunitários de Saúde”, sem gerar qualquer ônus ao erário municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, Estado de São Paulo, FAUSTO LUANO ROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, no âmbito do Programa “Saúde com Agente”, que visa à formação técnica de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme normas do Ministério da Saúde, a fim de possibilitar o correto registro dos profissionais que concluíram o referido curso técnico;

CONSIDERANDO que a presente nomeação possui caráter meramente declaratório e técnico-administrativo, não implicando em qualquer forma de vínculo empregatício adicional, reajuste, complementação salarial, rateio, gratificação, indenização, ou qualquer outro benefício financeiro de natureza estadual, federal ou municipal;

CONSIDERANDO ainda que a designação tem por objetivo exclusivo habilitar os profissionais a exercerem, de forma regular e reconhecida, as atribuições técnicas inerentes à formação recebida, sem que disso decorra qualquer alteração funcional, contratual ou remuneratória;

RESOLVE:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a inclusão e nomeação no Cadastro

Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos seguintes profissionais, como TÉCNICOS EM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, exclusivamente para fins de adequação cadastral e reconhecimento técnico decorrente do curso “Saúde com Agente”, ministrado pelo Ministério da Saúde em parceria com o CONASEMS:

ANDREIA LUCIANA RIBEIRO DONATO
CACILDA APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA
EDVANIA DA SILVA DE LIMA
SIRLEI SOLANGE DA SILVA
VALDECI VIEGAS CESPEDES

Art. 2º A presente nomeação não implica em alteração de cargo, função, atribuição, regime jurídico, vínculo empregatício ou remuneração, sendo de caráter exclusivamente declaratório e administrativo, para fins de atualização e regularização técnica perante o CNES e o Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica estabelecido que é facultativo a cada profissional designado o exercício das atribuições sob a denominação de “Agente Comunitário de Saúde” ou “Técnico em Agente Comunitário de Saúde”, sem que tal escolha gere qualquer direito adicional ou obrigação financeira à Administração Pública Municipal.

Art. 4º Eventuais repasses, incentivos, complementações ou bonificações instituídos por legislação estadual ou federal e vinculados ao programa “Saúde com Agente”, não constituirão obrigação do Município de Pedranópolis-SP, ficando este isento de qualquer responsabilidade de custeio, pagamento ou complementação financeira decorrente da presente designação.

Art. 5º A presente Portaria tem por objetivo beneficiar tecnicamente os profissionais mencionados, permitindo-lhes executar, no âmbito do SUS Municipal, as ações, práticas e competências adquiridas no curso “Saúde com Agente”, sem gerar qualquer impacto orçamentário, financeiro ou trabalhista aos cofres públicos municipais.

Art. 6º Fica expressamente vedada a utilização desta Portaria como fundamento para requerimentos judiciais, administrativos ou sindicais que impliquem reivindicações de adicional, rateio, equiparação salarial, gratificação, reenquadramento ou qualquer outro direito de natureza pecuniária.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser encaminhada cópia ao Setor de Recursos Humanos, à Coordenação da Atenção Básica e ao Departamento de Saúde Municipal para as devidas providências junto ao CNES.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de dezembro de 2025

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.944

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.874 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.874, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 05/05/2014 a 04/05/2019 a servidora Sra. Tânia Márcia Rodrigues da Silva, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, a partir de 09/12/2025, com término previsto para 07/01/2026;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 10/05/2016 a 12/01/2023 ao servidor Sr. Claudemir Giroto, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal I, a partir de 03/12/2025, com término previsto para 01/01/2026;

Art. 3º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2019 a 04/01/2026 ao servidor Sr. Nilson Viçoto Junior, ocupante do cargo público de Coletor de Lixo, a partir de 08/12/2025, com término previsto para 22/12/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Dezembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.875 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.875, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição de Conselheiro Tutelar Titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc..., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 1.357/2009 de 18/02/2009.

Considerando a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 2.156 de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e da outras providências, sobretudo em seu Art. 45, III.

Considerando as atribuições dos Conselheiros Tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos, para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;

Considerando a última eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares que indica os conselheiros tutelares bem como suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros tutelares, nas hipóteses previstas em lei;

Considerando que a senhora Patrícia Drieli Medrado, titular do cargo, está usufruindo de suas férias no período de 10/12/2025 a 08/01/2026 e o desenvolvimento de suas atividades não pode ser interrompido;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, em razão da eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar, a Sra. Tatiane Aparecida Silvério Silva, portadora do RG. 29.956.XXX-X - SSP/SP e do CPF. 216.000.000-05, para a função pública de “Conselheira Tutelar”, fazendo jus aos vencimentos padrão de vencimento da Prefeitura, pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses).

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registros necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Dezembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.876 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.876, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.944

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

CACILDA APARECIDA DE FREITAS, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 07/04/2022 a 06/04/2023 e 07/04/2023 a 06/04/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 02/12/2025 a 31/12/2025;

JOSIANE CRISTINA DA SILVA PASQUALOTTO, ocupante do Cargo Público de Assistente Social, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 03/06/2024 a 02/06/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2025 a 30/12/2025;

DANIEL CORREIA, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquina Pá Carregadeira Retroescavadeira, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 10/04/2024 a 09/04/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 08/12/2025 a 06/01/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Dezembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.877 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.877, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Nomeia servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Chamamento Público e da outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Chamamento Público:

Presidente: Wender Cândido Gonçalves;

Suplente: Leandro Raiotto Andrade;

Membro: João Luis Broggio;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 15 de Dezembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.878 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.878, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de gratificação ao Diretor de Departamento de Licitações e Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, Estado de São Paulo, FAUSTO LUANO ROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Sr. WENDER CÂNDIDO GONÇALVES, Diretor de Departamento de Licitações e Contratos cinquenta por cento de gratificação pela função exercida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia primeiro do corrente mês.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 15 de dezembro de 2025

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.879 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.879, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.944

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 08/12/2025 a 06/01/2026;

MIRON SILVA VIEIRA, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquina Rodoviária, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 10/03/2023 a 09/03/2024 e período aquisitivo 10/03/2024 a 09/03/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 08/12/2025 a 06/01/2026;

VANDERSON LEANDRO BOLONHA, ocupante do Cargo Público de Lavador de Autos, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2025 a 30/12/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 15 de Dezembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.880 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.880, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JUNIO CESAR ROCHA, ocupante do Cargo Público de Motorista de Ambulância, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período

aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026;

CELYN CRISTINA HENRIQUE DE MEDEIROS, ocupante do Cargo Público de Nutricionista, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 08/05/2024 a 07/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS LHOBREGAT MATHEU, ocupante do Cargo Público de Técnico de Enfermagem, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Dezembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.881 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.881, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 14/07/2015 a 13/07/2020 ao servidor Sr. Claudemir Aloisio Prandi Junior, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, a partir de 05/01/2026, com término previsto para 03/02/2026;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2019 a 04/02/2025 a servidora Sra. Débora Cristina Neves de Souza Jubilato, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, a partir de 05/01/2026, com término previsto para 03/02/2026;

Art. 3º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. Laiana Paula Martinez de Souza Prandi, ocupante do cargo público de Coordenadora da Vigilância Sanitária, a partir de 05/01/2026, com término previsto para 03/02/2026.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ano I - Edição 0.944

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Dezembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.882 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.882, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LAIZA INDIRLENE DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Monitor Transporte Escolar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 19/06/2022 a 18/06/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026;

SOLANGE APARECIDA DA SILVA SANDRIN, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 14/07/2024 a 13/07/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026;

SUELLEN GARCIA PERES, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

TAISE CAVALINI MARTINS GISUATO, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 20/05/2024 a 19/05/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de dezembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 8 de 8

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

